



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 946

Conde, 25 de outubro de 2013.

criado pela Lei 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE CIVIL

Lei nº 762/2013

Em, 22 de outubro de 2013.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 562/2009, DE 22 DE JUNHO DE 2009.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE (PB), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Artigo 3º da Lei Municipal nº 562/2009, de 22 de Junho 2009, passa a vigorar com a seguinte Redação:

*"Art. 3º - A Loja Maçônica Navegantes do Oriente se compromete a doar uma caminhonete 4x4 (Quatro por Quatro), a fim de melhorar os serviços da Secretaria de Defesa Municipal do Município de Conde, e ainda doar a área que forma um triângulo, onde fora traspassada pela Rodovia Estatal, de posse daquela Loja Maçônica, sem ônus algum, também para a Prefeitura Municipal de Conde;"*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTEIRA N.º 0042/2013 - SECAD

CONDE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### R E S O L V E:

Conceder licença prêmio ao servidor EDINILDO SILVA DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de GARI, com lotação fixada na SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias, referente ao 1º decênio. De conformidade com o parecer constante no Processo Administrativo nº 623/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO RUFFO  
Secretário de Administração

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - CNPJ/CPF Nº 08.916.645/0001-80 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Autorização Ambiental nº 3158/2013 em João Pessoa, 17 de outubro de 2013 - Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Autorização Ambiental para nivelamento de terra, uniformização da área e regularização topográfica. Na(o) - ROD. PB - 018 KM 03 Município: CONDE - UF: PB. Processo: 2013-005636/TEC/AA-2045

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 11/2013.

Câmara Municipal de Conde  
José Muniz de Lima  
2º Secretário

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Inciso XVI, Artigo 12 da Lei Orgânica do Município,  
Faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga, o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** – Passa a ser denominada de RUA HARAS DO MAR a área que compreende os seguintes parâmetros: dos lotes de terrenos de nº 11 A/12 da Quadra M02 aos Lotes de terreno nº 34 da Quadra O02, confrontando com os Lotes de terrenos de nº 09 a 08 da Q M03, aos Lotes de terrenos nº 10/4 da Quadra P01 do Loteamento Cidade Balneário Novo Mundo, Praia de Carapibus neste município.

**Art. 2º.** – Caberá a Prefeitura Municipal de Conde, através da Secretaria de Obras e Secretaria de Urbanismo, fazer a identificação da Avenida de que trata o artigo anterior, objeto deste Decreto Legislativo.

**Art. 3º.** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** – Revogam-se as disposições em contrário

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 07 de Outubro de 2013.

DENYS PONTES DE OLIVEIRA  
- Presidente-

SANDERSON DUARTE GOMES  
- 1º Secretário-

Câmara Municipal de Conde  
José Muniz de Lima  
2º Secretário

JOSÉ MUNIZ DE LIMA  
- 2º Secretário-

EMERSON ENÉAS DA SILVA  
- 3º Secretário-